



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.932/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito: ROTEIRO Nº 054/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua Ramon Barrios com divisa do lote nº 25 da quadra D, donde segue pelo alinhamento da Rua Ramon Barrios numa distância de 11,00 m, donde defletindo à direita segue confrontando com o lote nº 27, quadra D, em 25,00 m; daí defletindo à direita segue em 11,00 m confrontando com o lote nº 12 da quadra D, donde defletindo à direita segue confrontando com o lote nº 25, quadra D em 25,00 m até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 275,00 metros quadrados e que constar pertencer a Severina da Silva Gonçalves ou Successores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel acima mencionado, destina-se a construção de galeria.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, cor-



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

Fls.02

correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal ", aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1.980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1.980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor


ABS